

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0130 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0130 / 2008

DE

11/03/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADOLFO QUINTAS

E M E N T A:

DENOMINA "MARIA ELOIZA DE ANGELO SALESE" O ESPAÇO LIVRE SEM
DENOMINAÇÃO LOCALIZADO ENTRE A RUA VARZELÂNDIA E RUA
MARICAUA, CÓDLOG: 74897-8, NO BAIRRO PEDRO JOSÉ NUNES,
DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 03/10/2008

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 01 do proc.
Nº 130 de 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
Cf. 100.400

LIDO HOJE
13 MAR 2008
AS COMISSÕES DE
Const. Just. e Legislação Partic. e
Pol. Urb. e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Planejamento
PRESID. N.º

01 - PL
- 01-0130/2008

Denomina "MARIA ELOIZA DE ANGELO SALESE" o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e Rua Maricaú, cód. log 74897-8, no Bairro Pedro José Nunes, Distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

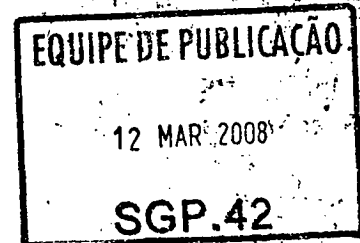
Artigo 1º - Fica denominada **Praça Maria Eloiza de Angelo Salese**, situada entre a Rua Varzelândia e Rua Maricaú, Cód. Log: 74897-8, no Bairro Pedro José Nunes, Distrito de São Miguel Paulista.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de março de 2008.


Adolfo Quintas
Vereador



Protocolo - São Miguel Paulista - 11/03/2008 09:25

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) o folha de
informação rubricados sob

nº 207
Em 24/3/08
Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>120</u> de <u>08</u>

Adolfo Ciconi - Ass. Parlamentar
15/100/08

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Justificativa

A "de cujus" Maria Eloiza de Ângelo Salese, nascida no dia 27 de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, na cidade de São Paulo, filha de José de Ângelo e Izabel Coyado de Ângelo, deixa três filhos menores, Catharina, Samantha e Leonardo, foi casada com o Senhor Benito Salese.

Maria Eloiza de Ângelo Salese, em toda sua vida realizou inúmeras obras de caráter filantrópico, eternizando-se na memória dos moradores de São Miguel Paulista, por ser uma das pioneiras como escrevente no cartório de registro civil de São Miguel Paulista, sendo também uma das primeiras moradoras e fundadoras da Cidade Pedro José Nunes.

Participou e lutou junto aos órgãos públicos, em todas as campanhas filantrópicas, sempre visando o bem estar dos moradores desta região, tais como: pedido de iluminações domiciliares, regularização de ruas, solicitação de pavimentação e principalmente na construção e ativação de escolas na região, além de lutar por linhas de ônibus, redes de água e vários outros melhoramentos para o crescimento desse distrito.

Por tal motivo, esta singela homenagem é o mínimo que se pode fazer para esse grande ser humano que muito fez para a cidade de São Paulo, que certamente contribui ricamente para a melhoria do bairro de São Miguel Paulista.

Destarte, requeiro dessa E. Casa Legislativa, contando com os Nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.



REPÚBLICA FEDERATIVA

Folha nº 63 do proc.

Nº 120 de 08

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do
Distrito - Sede do Município e Comarca de Guarulhos
Estado de São Paulo
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

JAIME FURLANETI
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, As folhas 280-F, do livro C nº 169 de Registro de óbito, sob nº de ordem 88.635, foi lavrado o assento de **Maria Eloiza de Angelo Salese**, falecida no dia **doze de agosto de mil novecentos e noventa e seis (12/08/1996)**, às dezoito horas, no Hospital e Maternidade Pío Doze, neste distrito, com quarenta anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, escrevente de cartório, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, filha de **José de Angelo**, e de **Izabel Coyado de Angelo**, O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Wagner de Freitas, CRM 49125 que deu como **causa da morte insuficiência respiratória aguda-septicemia-pielonefrite rim esquerdo**, O sepultamento foi realizado no cemitério da Saudade (São Miguel Paulista), São Paulo, Estado de São Paulo. Foi declarante **Benito Salese**.

Observações: Deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. Deixou os filhos: Catharina, Samantha e Leonardo, menores de idade. Era casada com Benito Salese.

REGISTRO CIVIL - DAS PESSOAS NATURAIS	
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARULHOS	
RUA DR. BASTÃO VIDIGAL, 168 - CENTRO	
OFICIAL/TITULAR: JAIME FURLANETI	
OFIC. DESIGNADO DEL. SÉRGIO VAICULIS	
RECONHEÇO A FIRMA AO LADO DE	
Eduardo Válcio	
EM TESTEMUNHO	
Jaime Furlaneti	
OFICIAL SUBSTITUTO	
VALOR COBRADO PELO RECONHECIMENTO DE	
FIRMA:	
TOTAL..... R\$	0,80
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA PELA	
GUIA Nº 229/96	EN 16/08/1996

A TASJ FOI RECOLHIDA POR VERBA

O referido é verdade e dou fé.
Guarulhos, 16 de agosto de 1996.

Eduardo Válcio
OFICIAL SUBSTITUTO
Oficial Substituto



Exmº Sr.
Vereador Adolfo Quintas
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, nº 100
Centro – São Paulo

A Associação Comunitária dos Deficientes Nove de Julho, através de seu presidente Sr. José Oliveira de Souza, vem, solicitar à Vossa Senhoria que:

A praça localizada no bairro de Pedro José Nunes, entre as ruas Varzelândia e Maricaú, neste distrito, receba o nome da Sra. **Maria Eloiza de Ângelo Salese**, nascida nesta capital, em 27 de abril de 1956 em São Paulo, que veio a falecer no endereço localizado ao lado da referida praça, qual seja, Rua Maricaú, 53.

A referida solicitação tem o propósito de homenagear aquela que em vida realizou inúmeras obras de caráter filantrópico, eternizando-se na memória dos moradores de São Miguel Paulista, vez que estes vêm nesta justa homenagem, uma questão de reconhecimento e de honra.

Além de ser uma das pioneiras como escrevente no cartório de registro civil de São Miguel Paulista, foi uma das primeiras moradoras e fundadoras da Cidade Pedro José Nunes.

E mais, participou e "lutou" junto aos órgãos públicos, em todas as campanhas filantrópicas, sempre visando o bem-estar dos moradores desta região, tais como: pedido de iluminações domiciliares; regularização de ruas, solicitação de pavimento e asfalto e principalmente na construção e ativação de escolas na região; além de lutar por linhas de ônibus, redes de água e vários outros melhoramentos para o crescimento desse distrito.

Para tristeza de todos, no dia 12 de agosto de 1996, Maria Eloiza de Ângelo Salese veio a falecer, deixando obras que nenhum morador antigo de nosso distrito poderá esquecer. No dia de seu falecimento, o cartório de registro civil de São Miguel Paulista, dispensou todos os funcionários do Cartório onde a homenageada trabalhava, tudo em sinal de respeito a esta, que permanecerá eternamente na memória de todos os moradores.

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Diante do exposto os moradores desta região, através da entidade supra requerem o deferimento desta solicitação, para que a homenageada tenha seu nome lançado na referida praça.

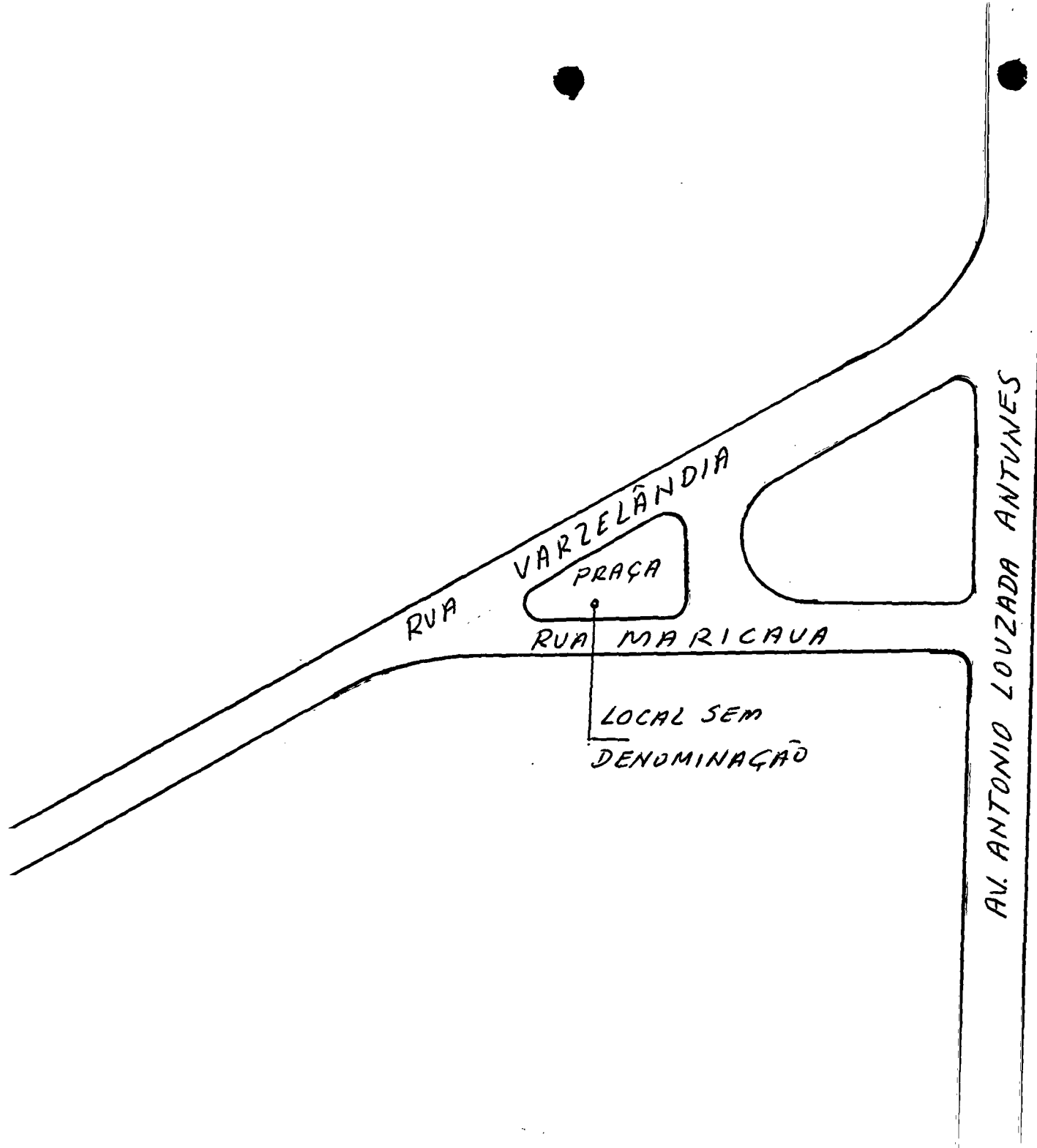
No aguardo da publicação dessa lei, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

São Paulo, 11 de dezembro de 2007

José Oliveira de Souza

Associação Comunitária dos Deficientes Nove de Julho
Representante legal : José Oliveira de Souza



- PEDRO JOSÉ NUSS
- SÃO MIGUEL PAULISTA
- SÃO PAULO - SP.
- CODLOG. - 74 897

Admissão - Ass. Parlamentar
Nº 100.406

Folha nº 06 do proc.
Nº 139 de 88



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-1301/08 141312008 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

25/3/08

[Signature]

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

25/03/08

[Signature]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>25/03/08</u>	AS	<u>18h</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SALDA:	AS:	n	ASS:

[Signature]

Efetuar pesquisa
SP. 26/03/08

[Signature]

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa eletrônica
27/03/08

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de
fls. —a8 São Paulo, 02/04/08
Eu João



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 08 de
Processo nº 13068
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto, nada foi localizado.

São Paulo, 1º de abril de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 02/04/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

03/04/08

ÂNGELA BORDEN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 03/4/08 Às 17h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
KAMIA
 Para...
 Secretaria de Constituição e Justiça
 Em 16/05/08
 termos do § 3º, artigo 68 da Lei nº 11.300/06
 NOS

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 20/05/08 Às 18:15 h
 POR [Assinatura]
 SAÍDA: 29/05 Às: 11:20 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Sequência(s) juntada(s) nº _____ Documento(s) rubricado(s)
 nº _____ nº _____ de informação nº _____

SOLANGE RAÍMONDE DOS SANTOS
 10001
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 09 do proc.
n.º 01-130 de 20 08
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.894

São Paulo, 20 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0330/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 130/08, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que "Denomina Maria Eloiza de Ângelo Salese o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e Rua Maricaú, CADLOG 74897-8, no bairro Pedro José Nunes, Distrito de São Miguel Paulista e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 130/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 40 do proc.
nº 01-130 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.101

130/08

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0130/2008 de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Maria Eloiza de Ângelo Salese) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0130/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

[Signature]
JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

24/6/08

[Signature]
Presidente



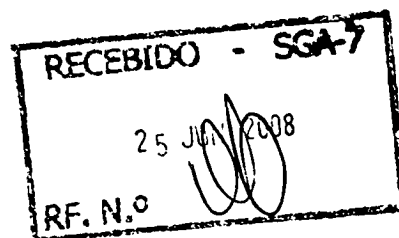
TD 2840212

Folha n. 11 do proc.
n. 01-132 de 20 08
Celso Raimundo dos Santos
RF. 10.001

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0330/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 130/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 130/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(n) a(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 12a 17 e nota de informação nº
_____ em 19 7/08


SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 40074
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

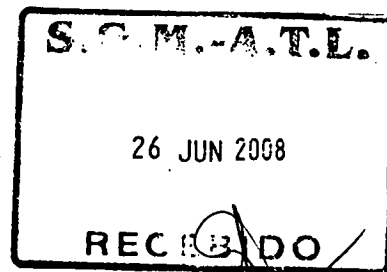
Folha n.º 12 do proc.
n.º 01-130 de 20 08
S. Jango Raimundo dos Santos
RF: 13.451

TD 2840212

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 n.º 0330/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 130/2008.

Anexo: fotocópia do PL n.º 130/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

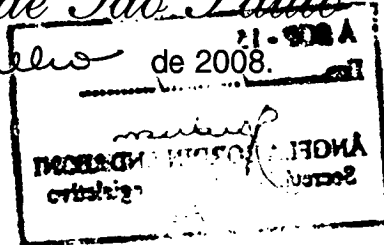
São Paulo, 7 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 319/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0330/2008

Processo nº 2008-0.197.380-1



Folha nº 13 do proc.
nº 01-130 de 20 08

Solange Rainone dos Santos
RF. 15-001

15 - DOCREC
15- 3031/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, por meio do qual foram solicitadas as informações que especifica acerca do logradouro público objeto da denominação contemplada no Projeto de Lei nº 130/08, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, transmito a essa Presidência, mediante cópia, os pronunciamentos exarados pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

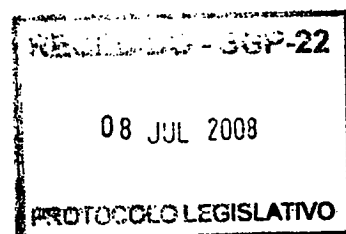
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GCSM/bam
Resp 130-08



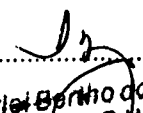
RECEIVED
10/17/08
10/17/08

RECEIVED
10/17/08
10/17/08
10/17/08

ANGELA JORDIN ANDERSON
SECRETARY OF THE LEGISLATURE
10/17/08
10/17/08

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Em 28/03/2008 (a).....


Shirley Barbo dos Santos
AGPP - P.H.106

CÓPIA

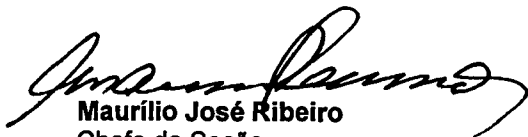
Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 130/08 de autoria do(a) vereador(a) **Adolfo Quintas** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Maria Eloiza de Angelo Salese**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

Consideramos as informações indicando que a homenageada foi moradora antiga do bairro onde se encontra o logradouro em questão e participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

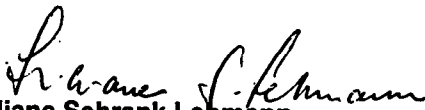
Em 28/03/2008.

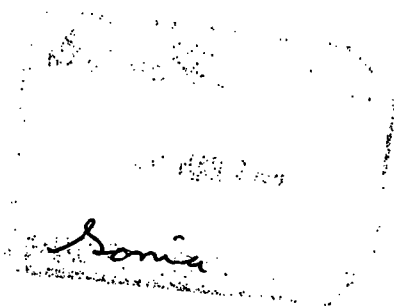

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PR-10 (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

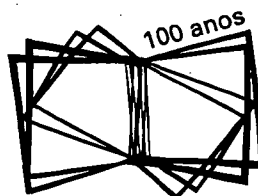
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 28/03/2008.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC


Sonia

arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha n.º 15 do proc.

n.º 01-130 de 2008

Solange Rainone dos Santos

folha de informação n.º 18-804

em 09/04/2008 . (a)

do

n.º

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 130/ 2.008 **MEMO A.T.L.: 334 / 2.008** VEREADOR: ADOLFO QUINTAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MARIA ELOIZA DE ANGELO SALESE

HOMONÍMIA: NÃO

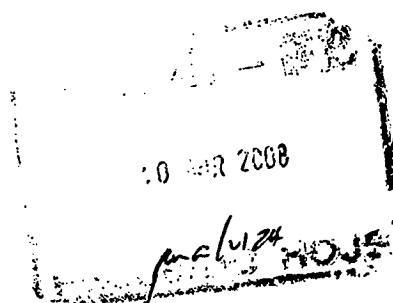
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: (SETOR 131 - QUADRAS 17, 61 E 62) NO DISTRITO DE VILA JACUÍ
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL.



9/4/2008
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 16
nº 01-130 08
Solange Rainoldos Santos
RF. 10.801

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 335/08

em 9/4/08

Luzenilda S. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 335/2008:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 89 - Vila Jacui
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Varzelândia e Maricaú
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 131
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 029
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 08 - N , quadrícula: D - 1 .

DIMAP 3, em 09/04/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha n. 17 de proc.
n. 01-130 de 2008

Solange Raimundo dos Santos
RF. 40.881

Folha de informação n.º 10

Do memorando ATL n.º: 335/08

em 9/4/08

Assessoria S. do Carmo de Campos

DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Análise do PL n.º 130/08:

Segue sob fl. 09, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Maria Eloiza de Angelo Salese".

DIMAP 3, em 09/04/08

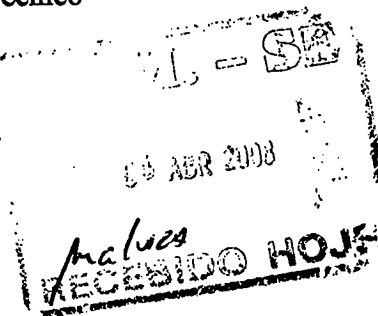
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 09/04/08

Decio Figueira
Assistente Técnico



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 11/07/08 AS 14:10 h

POR [assinatura]

SAÍDA: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sigla(s) / número(s) / nome data / número - (s) / número(s)

sub nº 18.219 e data de expedição nº

em 14/8/08

SOLANGE RAU [assinatura]
R.E. 0001
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 18
nº 01-130
Solange Raigon dos Santos
RP 10/08

16 - PAR
16- 0885/2008

/ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0130/08

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar PRAÇA MARIA ELOIZA DE ANGELO SALESE o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e Rua Maricaua, código logradouro nº 74897-8, no Bairro Pedro José Nunes, Distrito de São Miguel Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XVII; 37, *caput*, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 15.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0130/08

Denomina PRAÇA MARIA ELOIZA DE ANGELO SALESE, o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e Rua Maricaua, código logradouro nº 74897-8, (Setor 131 – Quadras 17, 61 e 62), no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

17 - RELCOM
17- 0252/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

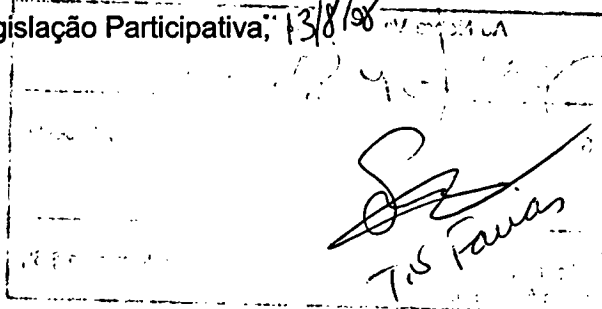
For. 19 00 p. 03.
n. 01-130 20 08
Solange Rainoldes Santos
RF. 10.806

Art. 1º Fica denominado PRAÇA MARIA ELOIZA DE ANGELO SALESE o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e Rua Maricaú, código logradouro nº 74897-8 (Setor 131 – Quadras 17, 61 e 62), no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 13/8/08

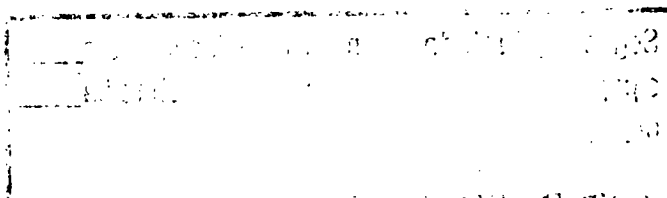


[Handwritten signature]
Kauê

[Handwritten signature]
Adriano de Jesus

[Handwritten signature]
Carla de Alencar

[Handwritten signature]
Agostinho Trindade



A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 15/08/08

SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18/8/08 às 14:00 h

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Valter Silva</u>	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
<u>19/08/08</u>	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.D.	

Segue <u>—</u> juntado <u>—</u> nesta data documentos <u>—</u>
e papel de informação rubricado <u>—</u> sob folha <u>—</u>
nº <u>20</u>
Em: <u>27/08/2008</u>

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do
Processo PL 130/08
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

PARECER Nº 16 - PAR
16- 0934/2008

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 130/08**

O presente Projeto de Lei nº 130/08, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, denomina Maria Eloiza de Ângelo Salese, o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e Rua Maricaua, codlog 74897-8, no Bairro Pedro José Nunes, Distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 0885/2008 e apresentou um substitutivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que aperfeiçoou o projeto com a correta descrição do logradouro.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/08/2008

17 - RELCOM
17- 3157/2008

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Dalton Silvano
Relator

A
DALTON SILVANO

TOMINHO BATISTA
TOMINHO BATISTA

A
CARLOS APOLINÁRIO

A
FACHAT

A
JUSCELINO GADALHA

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em. 29/08/08

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em. 29/08/08
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<i>Claudio de Souza</i>
Para relatar
Sala de
Em:
<i>[Assinatura]</i>
Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.T.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 21
Em 05/09/08

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1013/2008

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 130/08.**

De iniciativa do nobre Vereador Adolfo Quintas, visa o presente projeto de lei denominar Praça Maria Eloíza de Ângelo Salese, o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Varzelândia e Rua Maricaua, COD-LOG 74897-8, no bairro Pedro José Nunes, Distrito de São Miguel Paulista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a matéria atende às normas urbanísticas e proferiu parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é de interesse público e merece prosperar, motivos pelos quais opina favoravelmente à sua aprovação.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem com o atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 03/09/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Myriam Antia

Ver. Jooj Hato

Ver. Eliseu Gabriel

Ver. Beto Custódio

Ver. Domingos Dissei

Ver. Claudinho

Ver. Edivaldo Estima

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Wadih Mutran

Ver. Francisco Chagas

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Tripoli

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Adolfo Quintas

Ver. Paulo Florilo

Ver. Paulo Frange

Ver. Netinho

GECE/SCA.

Publicação de matéria de deliberação
 pelas Comissões

Pareceres: 18, 20 e 21

Publico: 09 09 2008

Página: 67 2a

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10/09/08

M.T.S.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
 EM 10/09/08
Kathy
 AS 11:00 hs
Kathy Regina Moraes de Souza
 Assistente Parlamentar

Sra. Kathy,
 Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

17/09/08

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
 Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

17/09/08

Kathy
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

Segue 3 juntado 5 nesta data
 documento 5 e papel de
 informação
 rubricada 5 sob folhas nº 22 a 26
 Em 02/10/2008

Anderson Rogério de Souza



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

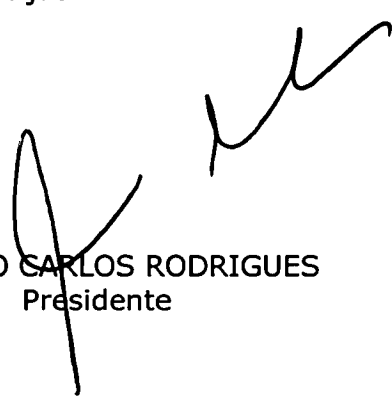
São Paulo, 22 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04456/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 130/08, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Maria Eloiza de Angelo Salese o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e a Rua Maricaua, código logradouro nº 74897-8 (Setor 131 - Quadras 17, 61 e 62), no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms.

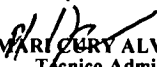


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 130/08). (Ver. Adolfo Quintas - PSDB). Denomina Praça Maria Eloiza de Angelo Salese o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e a Rua Maricaú, código logradouro nº 74897-8 (Setor 131 - Quadras 17, 61 e 62), no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Maria Eloiza de Angelo Salese o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e a Rua Maricaú, código logradouro nº 74897-8 (Setor 131 - Quadras 17, 61 e 62), no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

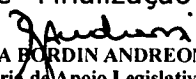
, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu,


ROSMARY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

, a conferi. São

Paulo, 17 de setembro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo

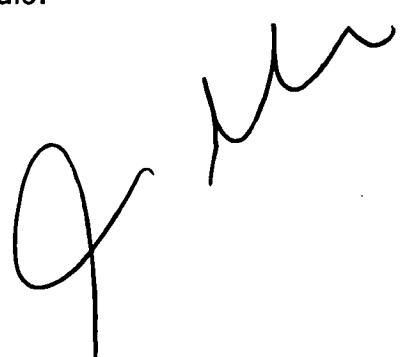

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 4.834 DE 1º DE Outubro DE 2008.

Denomina Praça Maria Eloiza de Angelo Salese o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e a Rua Maricaú, código logradouro nº 74897-8 (Setor 131 - Quadras 17, 61 e 62), no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Eloiza de Angelo Salese o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e a Rua Maricaú, código logradouro nº 74897-8 (Setor 131 - Quadras 17, 61 e 62), no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2008.

O Presidente,

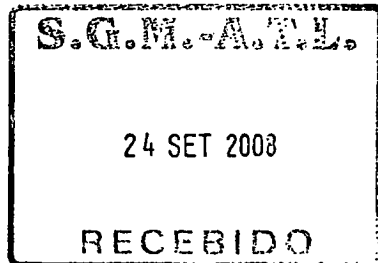
JCSS/krms.

Folha nº 25 do processo
nº 01-130 de 2008

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 22 de setembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4456, de 22/09/2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 130/08, de autoria do Vereador Adolfo Quintas (inciso I do art. 84 do R.I.).

Ana Luíza Vanes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 26 ✓
do processo nº 01-130/2008 02/10/2008 (a) Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.834, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008
(Projeto de Lei nº 130/08,
do Vereador Adolfo Quintas - PSDB)

Denomina Praça Maria Eloiza de Angelo Salese o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e a Rua Maricaia, código logradouro nº 74897-8 (Setor 131 - Quadras 17, 61 e 62), no Distrito de Vila Jacul, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Eloiza de Angelo Salese o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Varzelândia e a Rua Maricaia, código logradouro nº 74897-8 (Setor 131 - Quadras 17, 61 e 62), no Distrito de Vila Jacul, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB,
PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02 / 10 / 2008
página 01 de 01
Conferido [assinatura]

22
8055 01 60 8055 07 1 0

SECRETARIA DE GOVERNO
GOV. DO PIAUÍ

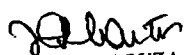
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 02.10.2008.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 27..... 03...../.....10...../.....08.....
Ubirajara F. P. F.

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo 01-130 de 2008 03/10/2008

Ubirajara F. Prestes Filho
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 03/10/2008
O Funcionário

Ubirajara F. Prestes Filho
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215